

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

---

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1060/2022 DE: 21 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE PARTE DA PRAÇA JOÃO PESSOA PARA RUA FRANCISCO PEDRO (VEREADOR DR. TITICO PEDRO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o nome de parte da Praça João Pessoa, localizada no início da Rua Pedro Pereira de Sousa, com término na Rua Zu Silvino, que passa a denominar-se de **RUA FRANCISCO PEDRO(VEREADOR DR. TITICO PEDRO)**.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei, com os dizeres: **RUA FRANCISCO PEDRO(VEREADOR DR. TITICO PEDRO)**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 21 de Setembro de 2022.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marianna Neves de Almeida  
Código Identificador:F90F7FDC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 22/09/2022. Edição 3202  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1060/2022

DE: 21 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE PARTE DA PRAÇA JOÃO PESSOA PARA RUA FRANCISCO PEDRO (VEREADOR DR. TITICO PEDRO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o nome de parte da Praça João Pessoa, localizada no início da Rua Pedro Pereira de Sousa, com término na Rua Zu Silvino, que passa a denominar-se de **RUA FRANCISCO PEDRO(VEREADOR DR. TITICO PEDRO)**.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei, com os dizeres: **RUA FRANCISCO PEDRO(VEREADOR DR. TITICO PEDRO)**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 21 de Setembro de 2022.

DIVALDO DANTAS  
Prefeito Municipal

médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itaporanga.

Parágrafo único. Os candidatos convocados para os cargos reservados às pessoas com necessidades especiais, deverão submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

Art. 4º. A não apresentação dos documentos, o não cumprimento dos requisitos exigidos no edital do concurso e na legislação em vigor, e o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido no art. 2º, implicará, automaticamente, em nulidade da convocação e a consequente perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga, aos 20 de setembro de 2022.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marianna Neves de Almeida  
Código Identificador:706E279C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1059/2022 DE: 21 DE SETEMBRO DE 2022**

ALTERA A PARTE DO NOME DA RUA ARGEMIRO DE FIGUEIREDO PARA RUA SGT ERIVAR MOÍSÉS DE LIMA(SGT MOÍSÉS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica alterada parte do nome da Rua Argemiro de Figueiredo, compreendida entre a Av. Getúlio Vargas e Av. Dr. Manoel Medeiros Maia, que passa a denominar-se **RUA SGT ERIVAR MOÍSÉS DE LIMA(SGT MOÍSÉS)**.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei, com os dizeres: **RUA SGT ERIVAR MOÍSÉS DE LIMA(SGT MOÍSÉS)**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 21 de Setembro de 2022.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marianna Neves de Almeida  
Código Identificador:C4FD1E7D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1060/2022 DE: 21 DE SETEMBRO DE 2022**

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE PARTE DA PRAÇA JOÃO PESSOA PARA RUA FRANCISCO PEDRO (VEREADOR DR. TITICO PEDRO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU,**

**PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica alterado o nome de parte da Praça João Pessoa, localizada no início da Rua Pedro Pereira de Sousa, com término na Rua Zu Silvino, que passa a denominar-se de **RUA FRANCISCO PEDRO(VEREADOR DR. TITICO PEDRO)**.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei, com os dizeres: **RUA FRANCISCO PEDRO(VEREADOR DR. TITICO PEDRO)**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 21 de Setembro de 2022.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marianna Neves de Almeida  
Código Identificador:F90F7FDC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2022, que objetiva: Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para prestar serviços de serralharia para atender as necessidades do Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da pessoa jurídica: JAMAILTON MARTINS DO CARMO EIRELI, CNPJ: 01.517.003/0001-60, com o valor total de R\$ 1.076.800,00 (um milhão setenta e seis mil e oitocentos reais), pelos itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18.

Itaporanga - PB, 21 de Setembro de 2022

**DIVALDO DANTAS -**  
Prefeito

Publicado por:  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
Código Identificador:BB2DB0F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 489/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO E APOIO NOS ARTs. 74, 75-I, 76 E 77 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS(LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96) E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 244/2022,

**R E S O L V E:**

Conceder carga reduzida de atividade, no percentual de 40%(quarenta por cento) à Servidora Municipal, LUZIVÂNIA HIPÓLITO DOS SANTOS BARROS, portadora do RG nº. 3.527.428-2º, VIA-SSDS/PB e CPF nº. 087.993.084-52, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 4924, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

**PROJETO DE LEI N° 28/2022**

**APROVADO**  
Câmara Municipal de Itaporanga  
Votação  Unanimidade  
E sessão do dia 15/09/2022  
  
  
Presidente

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DE PARTE DA RUA PRAÇA JOÃO PESSOA PARA RUA FRANCISCO PEDRO (VEREADOR Dr. TITICO PEDRO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica alterada o nome de parte da **Rua Praça João Pessoa**, localizada no início da Rua Pedro Pereira de Sousa e com término na Rua Zú Silvino, que passa a denominar-se **Rua Francisco Pedro (Vereador Dr. Titico Pedro)**.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei, com os dizeres: **RUA FRANCISCO PEDRO (VEREADOR Dr. TITICO PEDRO)**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, 09 de setembro de 2022.

  
Márcio José Gomes Rufino  
Vereador Propositor



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
CNPJ: 08.940.694/0001-59

DECLARAÇÃO  
**ITAPORANGA**

Declaro, para os devidos fins de direito e a quem interessar, que os imóveis que se iniciam na rua Pedro pereira de Sousa e com termino na rua Zú Silvino, são denominados Praça João Pessoaas conforme consta nos cadastro imobiliário do município.

**UNIÃO, ORDEM E TRABALHO**

Atenciosamente,

Itaporanga-PB, 24 de Agosto de 2022.

Valdir da silva  
Diretor de Tributos

9 de Janeiro de 1865

## **Resumo biográfico:**

Francisco Pedro nasceu no dia 7 de setembro de 1950 em Itaporanga e seus pais são Pedro Paulo e Adalgisa Marculina de Paulo. Espírita kardecista e grande humanista, Titico Pedro, assim conhecido popularmente, dizia que a "paciência é uma virtude" e que a "caridade une o homem a Deus".

Esse grande itaporanguense em obras e palavras, apaixonado pela comunicação radiofônica e praticante da benevolência e da caridade, deixou um grande exemplo humano e também deixou obras que o tempo não apagará. Ex-funcionário do Banco do Nordeste e ex-vereador, não era casado nem deixou filhos, mas assumiu a responsabilidade pela criação dos sobrinhos, depois da orfandade paterna. Sua vida foi marcada por importantes ações no campo social e da comunicação em Itaporanga.

No final dos anos 1990, criou o Sistema Alternativo de Comunicação, um moderno serviço de alto-falantes nas ruas centrais da cidade, e, depois, fundou a Rádio Comunitária Boa Nova FM, emissora da fundação Anália Rodrigues, uma homenagem de Titico à sua primeira e querida professora. Durante muito tempo, ele teve um programa na rádio Cidade FM de Piancó chamado Titico Explica, produzido e apresentado pelo jornalista Sousa Neto.

No entanto, uma das obras mais importantes de Titico foi no campo social e espiritual: ele doou sua propriedade rural para que as pessoas construíssem moradias e, assim, nasceu a Agrovila Jesus Cristo, denominação dada por ele e hoje um lugar com centenas de casas e milhares de moradores. Titico também foi um dos fundadores do Centro Espírita Jesus de Nazaré e era um homem profundamente devotado à fé cristã e aos preceitos do espiritismo, entre os quais a caridade.

Além das obras materiais, o amor à família e a Itaporanga, o exemplo de altruísmo e generosidade são os grandes legados que ficam de sua vida. Viu com prazer sua vila prosperar populacionalmente, mas morreu sem ver algumas coisas que também desejava para o lugar: uma escola, posto de saúde e outras ações públicas na Agrovila.

Foi um homem que também esteve à frente das grandes causas de Itaporanga, lutando permanentemente pelo desenvolvimento do município e um dos grandes momentos de sua vida foi durante sua passagem pela Câmara Municipal, onde teve a oportunidade de debater e apresentar propostas para os mais variados problemas de Itaporanga.

## ABAIXO-ASSINADO

Abaixo-assinado para alterar a denominação da Rua Praça João Pessoa para Rua Francisco Pedro (Titico Pedro), trecho entre a Rua Pedro Pereira de Sousa e a Rua Zú Silvino, através do Projeto de Lei nº 28/2022, propositura do Vereador Márcio José Gomes Rufino.

	Nome	CPF
1.	Adelgiza Marcolina de Paula Segundo	06877211480
2.	Brônizete Bix Pedro	
3.	Empácia do Socorro Freitas	
4.	Kennedy Anderson S. de Freitas	713.770.874-92
5.	MÁRCIO JOSÉ M. PEREIRA	04241955-624
6.	Adriano Ferragno da Silva	
7.	Giovanna Freire Bento	
8.	Patryna Shyla Freire Mariano	106.489.604-98
9.	Kiria Belarmino Fernando	314-634-994-77
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		
25.		
26.		
27.		
28.		

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR) AO  
PROJETO DE LEI Nº 28/2022.**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 28/2022 –  
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA  
DENOMINAÇÃO DE PARTE DA “RUA”  
PRAÇA JOÃO PESSOA PARA RUA  
FRANCISCO PEDRO DE PAULO (VEREADOR  
DR. TITICO PEDRO) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**I – Relatório**

Propositora de membro do Legislativo, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Lei nº 28/2022 que altera a denominação de parte do logradouro Praça João Pessoa para Rua Francisco Pedro de Paulo (Vereador Dr. Titico Pedro) e dá outras providências.

**II – Parecer da Comissão**

Trata-se de propositura advinda de membro do Poder Legislativo, para apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga. O Projeto de Lei em análise, em caso de aprovação, alterará o nome de parte do logradouro Praça João Pessoa, localizada no início da Rua Pedro Pereira de Sousa e com término na Rua Zú Silvino, que passará a denominar-se Rua Francisco Pedro de Paulo (Vereador Dr. Titico Pedro).

A bem da verdade, o projeto em apreço não precisa de grandes embates jurídicos, haja vista que é rotineiro projetos dessa natureza nesta Casa Legislativa.

Pois bem, conforme se observa, membro do legislativo Municipal, possui legitimidade para a propositura da matéria em apreciação conforme Art. 109, III do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinou, por unanimidade, pela aprovação do Projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 13 de setembro de 2022.

*José Jailson Honório de Sousa*

**José Jailson Honório de Sousa**  
Vereador Relator CJR

*Judivan Custódio da Silva*

**Judivan Custódio da Silva**  
Vereador Membro CJR